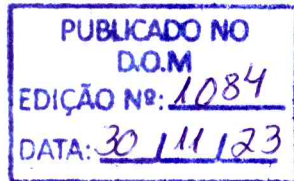


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.138 de 16 de Novembro de 2023.



“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao(à) servidor(a) MARLETE FERREIRA DE OLIVEIRA MEDINA, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar e dá outras providências”.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor (a) Executivo (a) do IPSSC, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, Estado de SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de janeiro de 2.011, e

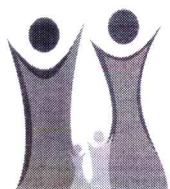
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 46 a 50 da Lei Complementar nº 59/2005., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARLETE FERREIRA DE OLIVEIRA MEDINA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED], PASEP N.º [REDACTED] efetivo(a) no cargo de MERENDEIRANível “7”, Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 63/2005, lotado(a) na DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL.

Art. 2º O provento de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ será proporcional com base na media aritmética simples de 80% das maiores contribuições desde jul/94, ou a data do início da contribuição se posterior a esta data. O benefício concedido encontra o fundamento legal nos termos da Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 46 a 50 da Lei Complementar nº 59/2005.. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponde a R\$ 2.361,46 (Dois mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme memória de cálculo que integra os autos.

Art. 3º O benefício não terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo, sendo corrigido na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos benefícios concedidos pelo RGPS.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 138 /2023 - FLS. 02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/12/2023**, revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CAJAMAR/SP, 23 de Novembro de 2023.



LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

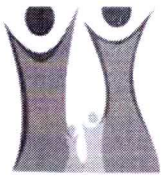
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município de Cajamar.



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

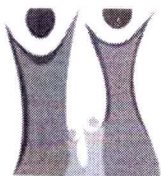
Diretor Depto. de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

Lista das 80% Maiores Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	2/2022	3.169,73	1,084227	3.436,71	64	4/2018	1.350,18	1,352421	1.826,01
2	10/2019	2.471,91	1,280177	3.164,48	65	1/2015	1.104,90	1,641707	1.813,92
3	1/2023	3.066,15	1,030367	3.159,26	66	1/2017	1.298,98	1,387009	1.801,70
4	3/2023	3.094,54	1,017812	3.149,66	67	10/2017	1.311,47	1,369956	1.796,66
5	2/2023	3.066,15	1,025649	3.144,79	68	9/2017	1.311,47	1,369683	1.796,30
6	4/2023	3.094,54	1,011339	3.129,63	69	8/2017	1.311,47	1,369275	1.795,76
7	5/2023	3.094,54	1,006007	3.113,13	70	2/2017	1.298,98	1,381203	1.794,16
8	3/2022	2.898,34	1,073493	3.111,35	71	11/2017	1.311,47	1,364904	1.790,03
9	8/2023	3.094,54	1,004306	3.107,87	72	3/2017	1.298,98	1,377902	1.789,87
10	7/2023	3.094,54	1,003402	3.105,07	73	12/2017	1.311,47	1,362452	1.786,81
11	6/2023	3.094,54	1,002398	3.101,96	74	4/2017	1.298,98	1,373509	1.784,16
12	9/2023	3.094,54	1,002301	3.101,66	75	5/2017	1.298,98	1,372409	1.782,73
13	10/2023	3.094,54	1,001200	3.098,25	76	7/2017	1.298,98	1,371599	1.781,68
14	4/2022	2.898,34	1,055446	3.059,04	77	6/2017	1.298,98	1,367484	1.776,33
15	10/2022	2.898,34	1,046313	3.032,57	78	5/2018	1.304,29	1,349584	1.760,25
16	5/2022	2.898,34	1,044580	3.027,55	79	6/2018	1.304,29	1,343808	1.752,72
17	9/2022	2.898,34	1,042967	3.022,87	80	2/2015	1.083,05	1,617758	1.752,11
18	11/2022	2.898,34	1,041418	3.018,38	81	3/2016	1.210,36	1,439723	1.742,58
19	6/2022	2.898,34	1,039900	3.013,98	82	3/2014	1.007,83	1,722020	1.735,50
20	8/2022	2.898,34	1,039733	3.013,50	83	4/2016	1.210,36	1,433413	1.734,95
21	12/2022	2.898,34	1,037477	3.006,96	84	1/2013	942,16	1,840971	1.734,49
22	7/2022	2.898,34	1,033494	2.995,42	85	3/2015	1.083,05	1,599216	1.732,03
23	1/2020	2.236,97	1,257454	2.812,89	86	5/2016	1.210,36	1,424299	1.723,91
24	6/2020	2.236,97	1,256713	2.811,23	87	4/2014	1.007,83	1,708016	1.721,39
25	1/2022	2.573,30	1,091492	2.808,74	88	8/2014	1.025,29	1,678135	1.720,58
26	2/2020	2.236,97	1,255066	2.807,54	89	2/2013	942,16	1,824188	1.718,68
27	5/2020	2.236,97	1,253564	2.804,19	90	6/2016	1.210,36	1,413275	1.710,57
28	7/2020	2.236,97	1,252953	2.802,82	91	3/2013	942,16	1,814751	1.709,79
29	3/2020	2.236,97	1,252938	2.802,78	92	8/2016	1.222,11	1,397716	1.708,16
30	4/2020	2.236,97	1,250686	2.797,75	93	5/2014	1.007,83	1,694794	1.708,06
31	8/2020	2.236,97	1,247464	2.790,54	94	4/2015	1.083,05	1,575428	1.706,27
32	1/2021	2.338,09	1,192493	2.788,16	95	9/2014	1.017,81	1,675121	1.704,95
33	2/2021	2.338,09	1,189281	2.780,65	96	9/2016	1.222,11	1,393402	1.702,89
34	9/2020	2.236,97	1,242987	2.780,52	97	7/2016	1.210,36	1,406664	1.702,57
35	3/2021	2.338,09	1,179609	2.758,03	98	10/2016	1.222,11	1,392287	1.701,53
36	10/2020	2.236,97	1,232267	2.756,54	99	4/2013	942,16	1,803923	1.699,58
37	4/2021	2.338,09	1,169549	2.734,51	100	11/2016	1.222,11	1,389919	1.698,63
38	11/2020	2.236,97	1,221396	2.732,23	101	8/2013	951,58	1,784419	1.698,02
39	5/2021	2.338,09	1,165125	2.724,17	102	6/2014	1.007,83	1,684684	1.697,88
40	12/2020	2.236,97	1,209905	2.706,52	103	12/2016	1.222,11	1,388950	1.697,45
41	6/2021	2.338,09	1,154045	2.698,26	104	10/2014	1.017,81	1,666957	1.696,65
42	7/2021	2.338,09	1,147159	2.682,16	Total:				245.591,72
43	8/2021	2.338,09	1,135579	2.655,09					
44	1/2019	2.004,25	1,313808	2.633,20					
45	9/2021	2.338,09	1,125669	2.631,92					
46	2/2019	2.004,25	1,309093	2.623,75					
47	3/2019	2.004,25	1,302063	2.609,66					
48	10/2021	2.338,09	1,112324	2.600,71					
49	11/2021	2.338,09	1,112213	2.600,45					
50	12/2019	2.042,43	1,272792	2.599,59					
51	4/2019	2.004,25	1,292113	2.589,72					
52	5/2019	2.004,25	1,284404	2.574,27					
53	12/2021	2.338,09	1,099459	2.570,63					
54	6/2019	2.004,25	1,282482	2.570,41					
55	7/2019	2.004,25	1,282355	2.570,16					
56	8/2019	2.004,25	1,281071	2.567,59					
57	9/2019	2.004,25	1,279536	2.564,51					
58	7/2018	1.609,84	1,324862	2.132,82					
59	1/2014	1.179,95	1,743957	2.057,78					
60	1/2016	1.331,39	1,475348	1.964,26					
61	1/2018	1.350,16	1,358924	1.834,76					
62	2/2018	1.350,16	1,355805	1.830,55					
63	3/2018	1.350,16	1,353364	1.827,26					



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 2022.03.14648P 16/11/2023
Segurado: MARLETE FERREIRA DE OLIVEIRA MEDINA
Cargo: MERENDEIRA Nível: 6 Referência: A
Matrícula: 14118
Órgão de Origem: DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL
Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Regra: Aposentadoria por Invalidez - Redação EC 41/2003
Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 46 a 50 da Lei Complementar nº 59/2005.

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

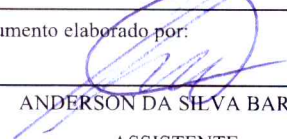
Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91


Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		
Composição	Lei	Valor
SALÁRIO BASE		2.839,03
A.T.S.		255,51
Total		3.094,54

Apuração do Cálculo	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	$(245591,72 / 104) = 2.361,46$
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	3094,54
Valor Base para Cálculo do Benefício	2361,46

Proventos Integrais	
Título	Valor
Tempo de Contribuição	7103 (19 Anos, 5 Meses e 18 Dias)
Valor do Provento Apurado	2.361,46
Complemento Constitucional	0,00
Valor do Provento	2.361,46

Observações:

Documento elaborado por:

ANDERSON DA SILVA BARROS
ASSISTENTE
Em 16/11/2023


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios
Em 16/11/23